



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS**

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CEDCA/MG Nº 03/2015

A Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CEDCA/MG nº 85/2015 e Resolução CEDCA/MG nº 88/2015, resolve:

Art. 1º - Disponibilizar o valor de R\$595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) Estadual, para custear despesas com a IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de Outubro de 2015.

Parágrafo Único: Fica o ordenador da despesa do FIA Estadual autorizado a proceder às medidas necessárias para o cumprimento do disposto neste artigo, observada a legislação vigente.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Executiva, 02 de Setembro de 2015.

DR. ANANIAS NEVES FERREIRA
Presidente do CEDCA/MG

ELIANE QUARESMA CALDEIRA DE ARAÚJO
Vice-Presidente do CEDCA/MG

RICARDO AUGUSTO ZADRA
Secretário-Geral do CEDCA/MG